



= L E I Nº 1.234 =

DISPONDO SÔBRE: a declaração de utilidade pública de um terreno com a área de 44.800 M2., destinado à construção de um hospital da entidade HOCEAS.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação por via amigável, uma área de terra de 44.800 metros quadrados, ou seja, 1,83 alqueires, que consta pertencer a Mitsuo Oishi, situada na Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, no Município de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia num ponto, situado na margem direita da Estrada sem denominação, deflete à direita e segue em linha reta num rumo de N W 31º 30º; numa distância de 317,00 metros; confrontando com a propriedade do Club de Educação Esportiva; deflete à esquerda e segue o rumo S W 61º 30º, numa distância de 140,00 metros, confrontando-se com a área de propriedade do Sr. Kiyoshi Yoshio, deflete à esquerda e segue o rumo S E 37º 5º, numa distância de 40 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Tokoku Teruya, deflete à direita e segue o rumo S E 36º, numa distância de 371,00 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Tokoçu Teruya, deflete à esquerda e segue o alinhamento da Estrada numa distância de 140 metros, até o ponto de partida, perfazendo a área total de 44.800 metros quadrados.

§ ÚNICO - A área, acima descrita, destina-se à construção de um Hospital da entidade HOCEAS.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por verbas orçamentárias, ou por crédito especial que, para esse fim, será aberto.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 6 de setembro de 1967



WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 1967.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 128 Fls. 131

ESCRITURARIA